

LEI Nº 1.954, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), destinado a cobrir despesas com a manutenção de merenda escolar em Creche.

MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHES

02.030.031.12.365.0427.2168.2168.3.3.90.30.01 – R\$650,00;

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 10 de Outubro de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal